



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Luis Catelan, nº 230 – Telefax: (27) 3724-1177

CEP - 29725-000 - Marilândia – ES

Site [www.camaramarilandia.es.gov.br](http://www.camaramarilandia.es.gov.br)

*Biênio 2015/2016*

**PORTARIA DE Nº. 018 DE 05 DE AGOSTO DE 2016.**

**EMENTA: CONCEDER FÉRIAS A SERVIDOR DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES.**

O Presidente da Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, eleito na forma da Lei no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Artigo 36 c/c com o Inciso XI e XXVII do Regimento Interno Cameral:

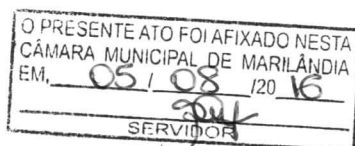
**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder férias ao servidor **FERNANDO PEREIRA**—Chefe do Setor Contábil da Câmara Municipal de Marilândia, período aquisitivo 01/11/2014 à 01/11/2015 e período de gozo de férias 08/08/2016 à 22/08/2016.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marilândia - ES, 05 de agosto de 2016.



*Vanessa Maximiano Fagundes*  
Diretora Administrativa

**ADILSON REGGIANI**

**Presidente**

*Milena Drago Pinto*  
Coordenadora do Almoxarifado  
Central C-2